



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 632/2011, 03 de Maio de 2011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências .

Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) destinados a Secretaria de Viação e Obras Públicas para atender as seguintes despesas com a **"RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA – CONVÊNIO 00102/2010"**:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 – Setor e Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade:1.115-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA – CONVÊNIO 00102/2010.

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
--------------------------------------------	----------------

Total

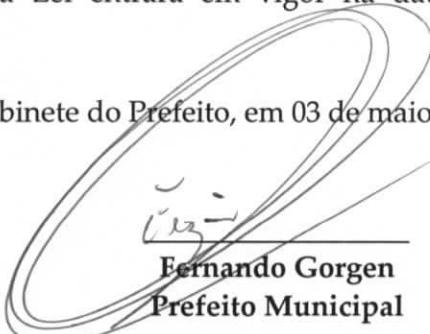
R\$ 750.000,00

R\$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2011.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal